



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 292/2022-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 20/10/22
Horas 12:18
Por: Victor B. Saac

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1222/2021, que “Institui o Dia Estadual das Associações Antialcoólicas e de Combate a outras Drogas no Estado de Rondônia”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de outubro de 2022.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Alex Redano.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1222/2021

Institui o Dia Estadual das Associações Antialcoólicas e de Combate a outras Drogas no Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual das Associações Antialcoólicas e de Combate a outras Drogas, a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de outubro de 2022.

Assinatura manuscrita em azul do deputado Alex Redano.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 29 JUN 2021 Protocolo: <u>1312/21</u> Processo: <u>1312/21</u>	PROJETO DE LEI	Nº <u>12 22/21</u>
	AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PATRIOTA		

Institui o dia Estadual das associações antialcoólicas e de combate a outras drogas no Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual das Associações Antialcoólicas e de Combate a Outras Drogas, a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições normativas que a contrariem.

Plenário para deliberações. 23 de junho de 2021.

Deputado **MARCELO CRUZ**
PATRIOTA

Justificativa (0033075819) - SEI 0005.071687/2022-31 / pg. 3



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
-----------	--	----------------	----

AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de promover homenagem às Associações Antialcoólicas e de combate a outras drogas, atuantes no Estado de Rondônia.

Desde 1967, a OMS (Organização Mundial da Saúde) considera o alcoolismo uma doença e recomenda que as autoridades encarem o assunto como questão de saúde pública.

O alcoolismo é uma doença crônica, com aspectos comportamentais e socioeconômicos caracterizada pelo consumo compulsivo de álcool, na qual o usuário se torna progressivamente tolerante à intoxicação produzida pela droga e desenvolve sinais e sintomas de abstinência, quando mesma é retirada.

As Associações Antialcoólicas e de combate a outras drogas atuantes no nosso Estado de Rondônia, realizam um trabalho no firme propósito de resgatar vidas do álcool e outras drogas, provendo tratamento e esperança às suas vítimas e aos seus familiares.

Desta forma, justifica-se a apresentação do presente, para a qual contamos com o apoio dos meus nobres Pares em sua aprovação.

SEI 0005.071687/2022-31 / pg. 4
Justificativa (0033075819)